



**RESOLUÇÃO CREF13/BA-SE nº 46/2012 de 03 de dezembro de 2012.**

**Altera a Resolução CREF13/BA-SE nº 44/2012 que dispõe sobre os valores das anuidades das Pessoas Físicas e Jurídicas para o exercício de 2013 e da outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONFEF nº 235/2012, que regula a fixação dos valores devidos pelas pessoas físicas e jurídicas a título de anuidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONFEF nº 215/2011, que regula a fixação de taxas e similares devidos ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CREF13/BA-SE em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 7º da RESOLUÇÃO CREF13/BA-SE nº 44/2012 de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição nº 211, de 31/10/2012, Pag. 203, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - A anuidade de **PESSOA JURÍDICA** poderá ser paga com o seguinte desconto:

a) De 01 de janeiro de 2013 a 30 de março de 2013, será concedido desconto na proporção de 72,85% (setenta e dois reais vírgula oitenta e cinco por cento), resultando no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Parágrafo único:** após o dia 30 de março de 2013, o valor será aquele constante do art. 1º, II.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Paulo César Vieira Lima**  
**Presidente do CREF13/BA-SE**  
**CREF 000481-G/BA**

**PUBLICADO NO D.O.U. Nº 245, SEÇÃO 1, PAG. 320 - QUINTA FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**